



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI 2.009-A DE 24 DE JULHO DE 2020

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Analândia, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º) - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do município de Analândia, Estado de São Paulo, para o exercício de **2021**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único – As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta, indireta e empresas controladas dependentes no âmbito municipal.

Artigo 2º) - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos.

- I** – Ações de Educação básica e Saúde Pública;
- II** – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social
- III** – Melhoria na Infra - estrutura Urbana;
- IV** – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V** - Assistência à criança e ao adolescente;
- VI** - Reestruturação e reorganização dos serviços Administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CAPITULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 3º) - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de **2021** estão estabelecidas no plano plurianual, período **2018/2021**, cuja Lei encaminhada no prazo regulamentar foi apreciada e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo no decorrer deste período, sofrer alterações, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º) - Atendida as metas priorizadas para o exercício de **2021**, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano plurianual do período **2018/2021**.

CAPITULO III **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI** **ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 5º) - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 6º) - A lei orçamentária deverá apresentar equilíbrio orçamentário com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis oficiais da Prefeitura.

Parágrafo Único – Se no decorrer do exercício for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral de superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente na abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá ser acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste pretendido.

Artigo 7º) - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da administração indireta e empresas controladas dependentes.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CAPITULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Artigo 8º) - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação do empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente à educação, à saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam as obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento de serviço da dívida e precatório judicial.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação aos limites legais, obedecendo-se o que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 9º) - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 10º) - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de **2021**, o Executivo estabelecerá um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O Cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário, respeitando-se todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais ser definido mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Artigo 11º) Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de **R\$ 17.600,00** no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de **R\$ 33.000,00**, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 12º) - No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

Parágrafo Único - A regra que trata o caput deste artigo aplica-se à transferência a instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município.

Artigo 13º) - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas as normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.

Artigo 14º) - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

- I** – Manutenção mensal e parcial do Cartório Eleitoral;
- II** – Manutenção mensal com pagamento em parcelas, para com o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari;
- III** Pagamento em parcelas mensais à Associação das Prefeituras Cidades Estâncias.

CAPITULO V

DAS TRANSFERENCIAS MENSAIS DE RECURSOS A CAMARA MUNICIPAL E LIMITE DE GASTOS.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 15º) – O limite de gastos do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o enunciado no Artigo 29-A da Constituição, que serão relativos ao Somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no Exercício Anterior em seu Item I, ou seja 7% daquela somatória, em decorrência do município não possuir população acima de 100.000 habitantes.

Parágrafo Único – Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão efetuados sempre até o dia **20 de cada mês**, no valor correspondente ao duodécimo do Orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, que corresponderá ao limite legal previsto na Constituição Federal.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Artigo 16º) – Durante o decorrer do exercício de **2021** o Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, observando-se sempre ao disposto no artigo 14 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, acompanhado do demonstrativo de que não haverá prejuízo ao cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e não afetar as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a **Educação, Saúde e Assistência Social**.

Artigo 17º) – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

- I** Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II** – Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** – Revisão das Taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV** - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** - Instituição de Taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

VI – Aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de Tributos;

CAPITULO VII

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18º) - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de **2021** e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de **2021**, inclusive da receita líquida, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 19º) - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizado o aumento da Despesa de Pessoal para:

I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras;

II - Admissão de Pessoal a qualquer título;

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - A lei que autorizar a criação e alteração de cargos, deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2.000.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Artigo 20º) - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPITULO IX DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 21º) - Em cumprimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04/05/2000, o Poder Executivo, até o final dos meses de Maio e Setembro de **2021** e Fevereiro de **2022**, através de Audiência Pública na Câmara Municipal, demonstrará e fará Avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre do Exercício de **2021**.

CAPITULO X DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 22º) – O Poder Executivo poderá conceder Auxílios e Subvenções no decorrer do Exercício, sempre precedidos de Autorização Legislativa, através de Lei específica, desde que as entidades que venham a ser subvencionadas, comprovadamente atendam destacado interesse público e também atendam integralmente as exigências da legislação em vigor, estando em condições legais, de forma fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, além de ficar previamente definidos a forma e prazos para prestação de Contas. Ficando vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, anteriores ao exercício de 2021, Plano de trabalho e de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

aplicação dos recursos, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e outros documentos que poderão ser exigidos quando do pedido da concessão.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão ainda de:

- I – Normas a serem observadas na concessão de Auxílios, prevendo-se Cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - Identificação do beneficiário, valor transferido, finalidade da concessão, que deverá constar obrigatoriamente no Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 23º) - Se o projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de **2020**, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as manutenções, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Artigo 24º) – O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações Orçamentárias da Câmara de Vereadores de Analândia, para suplementação de qualquer outro órgão ou Unidade Orçamentária, sem previa autorização Legislativa.

Artigo 25º) – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de **15% (Quinze por cento)** do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o artigo 7º, inciso I combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do Artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 26º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Execução do Orçamento de **2021**, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 27º) – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento da Despesa, títulos contábeis em suas respectivas dotações, por eventuais mapas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

de Precatórios que vierem a ser remetidos através da Justiça, ou revestidos de outras formalidades.

Artigo 28º) - Fica também o Poder Executivo autorizado a reajustar aos valores reais, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o Exercício de **2021** caso os valores previstos no anexo de metas fiscais apresentem defasagem, compatibilizando assim a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 29º) A Proposta Orçamentária conterá dotação específica a título de Reserva de Contingência, identificada pelo Código 99999999, em montante equivalente de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, com data base de **31 de Dezembro de 2019**, podendo esse valor sofrer arredondamento para cima dos centavos que por ventura venham ser apurados no cálculo da porcentagem.

Artigo 30º) - Faz parte integrante desta Lei, os anexos V e VI, o Demonstrativo I do Anexo de Riscos Fiscais, os Demonstrativos I, II, III do Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo IV da Evolução do Patrimônio Líquido, o Demonstrativo V da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o Demonstrativo VII da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e o Demonstrativo VIII da Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Artigo 31º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 24 de julho de 2020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 24 de julho de 2020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art 4º, Parág. 3º)

Exercício: 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Contabilidade Municipal

FONTE: Contabilidade Municipal

1- Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF - Art 4º, Parág. 1)

Município: **ANALÂNDIA**

Exercício: **2021**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)
Receita Total	28.245.063,00	28.245.068,00	17,763	29.312.731,00	29.312.731,00	18,435	30.420.752,00	30.420.752,00	19,132
Receita não Financeira (I)	28.029.702,00	28.029.702,00	17,628	29.089.225,00	29.089.225,00	18,294	30.188.798,00	30.188.798,00	18,986
Despesa Total	28.245.063,00	28.245.068,00	17,763	29.312.731,00	29.312.731,00	18,435	30.420.752,00	30.420.752,00	19,132
Despesas Não Financeiras (II)	28.245.063,00	28.245.068,00	17,763	29.312.731,00	29.312.731,00	18,435	30.420.752,00	30.420.752,00	19,132
Resultado Primário (II-I)	-215.365,00	-215.366,00	-0,135	-223.506,00	-223.506,00	-0,141	-231.954,00	-231.954,00	-0,146
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	
Fonte: Contabilidade Municipal									

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF - Art 4º, Parág. 2 - Inciso I)

Município: Analândia

Exercício: 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	% PIB	II - Realizadas em - 2019	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	29.840.615,00	18,767	27.631.928,79	17,378	-2.208.686,21	-1,389
Receitas Não Financeira (I)	29.694.791,00	18,675	27.550.906,60	17,327	-2.143.884,40	-1,348
Despesa Total	29.840.615,00	18,767	27.297.226,96	17,167	-2.543.388,04	-1,600
Despesas Não Financeiras (II)	29.840.615,00	18,767	27.297.226,96	17,167	-2.543.388,04	-1,600
Resultado Primario (I - II)	-145.824,00	-0,092	253.679,64	0,160	399.503,64	0,251
Resultado Nominal	0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	

Fonte: Contabilidade Municipal

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Lrf. Art. 4º, Parág. 2º, Inciso II)

Exercício: 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										Variações em Preços Correntes	
		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
	Receita Total	32.846.862,09	27.631.928,79	-18,87%	32.182.450,00	14,14%	28.245.068,00	-13,94%	29.312.731,00	3,64%	30.420.752,00	3,64%	
	Receitas não Financeiras (I)	32.765.930,43	27.550.906,60	-18,93%	32.080.745,00	14,12%	28.029.702,00	-14,45%	29.089.225,00	3,64%	30.188.798,00	3,64%	
	Despesa Total	27.660.576,56	27.297.226,96	-1,33%	32.182.450,00	15,18%	28.245.068,00	-13,94%	29.312.731,00	3,64%	30.420.752,00	3,64%	
	Despesa Não Financeira (II)	27.660.576,56	27.297.226,96	-1,33%	32.182.450,00	15,18%	28.245.068,00	-13,94%	29.312.731,00	3,64%	30.420.752,00	3,64%	
	Resultado Primário (I-II)	5.105.353,87	253.679,64	-1912,52%	-101.705,00	349,43%	-215.366,00	52,78%	-223.506,00	3,64%	-231.954,00	3,64%	
	Resultado Nominal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Dívida Pública Consolidada	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Dívida Consolidada Líquida	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
FONTE: Contabilidade Municipal													

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Irf, ART 4º, Parág. 2º , Inciso III)

MUNICIPIO : ANALANDIA-SP

Exercício: 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PATRIMONIO LIQUIDO	2019	%	2018	%	2017
Patrimonio/Capital	0,00		0,00		0,00
Reservas	0,00		0,00		0,00
Resultado acumulado	28.983.411,43	5,24%	20.583.972,18	8,82%	15.853.058,80
TOTAL	28.983.411,43	5,24%	20.583.972,18	8,82%	15.853.058,80

REGIME PREVIDENCIARIO					
PATRIMONIO LIQUIDO	2019	%	2018	%	2017
Patrimonio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade Municipal					

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art 4º, Parág; 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: ANALÂNDIA

Exercício: 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias

	2019	2018	2017
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	112.129,57	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	112.129,57	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Saldo Exerc. Anteriores	112.129,57	112.129,57	112.129,57
TOTAL (I)	112.129,57	112.129,57	112.129,57
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	112.129,57	112.129,57	112.129,57
FONTE: Contabilidade Municipal			

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Processo Legislativo		
COD. PROGRAMA:	9001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Corpo Legislativo e Secretarias		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.01.01		

OBJETIVO	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4995	5229

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
População em Geral	4995	5073	5151	5229

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.346.576,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2021
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior
COD. PROGRAMA:	9002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.01.01

OBJETIVO	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças; atender a população e mais especificamente a parte social, de saúde e educação.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário que essas equipes estejam coesas e preparadas para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Unidades Orçamentárias	Unidade	13	13

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Unidades Orçamentárias	13	13	13	13

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.137.537,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2021
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa
COD. PROGRAMA:	9004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Administrativos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.03.01

OBJETIVO	Elaborar projetos de melhoramentos em geral, capacitação profissional, informatização de todas as unidades administrativas e pagamentos de precatórios alimentícios, bem como proceder a aquisição de móveis, utensílios e demais instalações, para criação de condições propícias de trabalho.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	289	289

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Servidores Municipais	289	289	289	289

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	3.455.679,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Administração Financeira		
COD. PROGRAMA:	9005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Contabilidade e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.04.01		

OBJETIVO	Elaborar orçamentos, relatórios, balanços, prestação de contas e demais serviços inerentes à contabilidade e finanças públicas.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, controlando a execução orçamentária e as finanças municipais. Apresentar ao Sr. Prefeito, relatórios diários, quanto à existência de dotações orçamentarias e saldos bancários disponíveis, para a tomada de decisões, no que concerne aos gastos públicos.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Orçamento Anual	R\$	32.182	32.326

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Orçamento Anual	32.182	28.245	29.516	30.844

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	393.246,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor		
COD. PROGRAMA:	9009		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FMCAD - Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.02		

OBJETIVO	Promover a valorização do menor; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que os menores sejam tratados com respeito e dignidade, a fim de que cresçam como verdadeiros cidadãos, com direitos e deveres para com a sociedade.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo procedimentos infracionais, de menores e orientando pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Quantidade de Atendimentos	Atendimentos	1200	1200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Quantidade de Atendimentos	1200	1200	1200	1200

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	220.245,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Assistência Social em Geral		
COD. PROGRAMA:	9008		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Promoção Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.01		

OBJETIVO	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo e que para sua subsistência necessitam do auxílio do poder público; atender pessoas com idade avançada, desempregados e demais carentes.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade da distribuição de cestas básicas de alimentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos e condições mais humanas de vida, para a própria pessoa e seus familiares.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Famílias e pessoas carentes	Pessoas	1200	1200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Famílias e pessoas carentes	1200	1200	1200	1200

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	959.756,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
COD. PROGRAMA:	9007		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.06.01		

OBJETIVO	Dotar a Unidade Básica de Saúde de todas as condições necessárias, para o atendimento populacional, que dela se servem; promover cursos de capacitação profissional, aos que trabalham na área, para que deem um atendimento satisfatório à população; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem; adquirir materiais hospitalares, e outros congêneres para tratamento dos pacientes, e para que os serviços não sofram interrupção de continuidade, prejudicando, desta forma, os menos favorecidos; promover campanhas de vacinação e preventivas, a toda população, inclusive na zona rural.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Atender a toda população, efetuando consultas, distribuindo medicamentos, através da farmácia, na própria Unidade Básica de Saúde, transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames radiológicos em outras localidades, quando em nossa UBS, não oferecer condições ideais que atendam a esses pacientes.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Consultas e Procedimentos Médicos	Consultas	19983	20200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Consultas e Procedimentos Médicos	19983	20079	20104	20200

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	5.691.093,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		
COD. PROGRAMA:	9018		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.08		

OBJETIVO	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenha condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar. A merenda é servida para todos os alunos que frequentam a rede escolar.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Refeições anuais	refeições	258480	287200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Refeições anuais	204800	287200	287200	287200

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	474.839,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

<i>INICIAL</i>	<i>ALTERAÇÃO</i>	<i>INCLUSÃO</i>	<i>EXCLUSÃO</i>
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Ensino Regular		
COD. PROGRAMA:	9011		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.01		

OBJETIVO	Proporcionar a todas as crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenham melhores oportunidades de trabalho e consequentemente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados métodos de aprendizagem e um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Fundamental	Alunos	491	551

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Alunos Ensino Fundamental	491	511	531	551

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	3.254.365,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - FUNDEB		
COD. PROGRAMA:	9030		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FUNDEB 60% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.09		

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições as crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Professores	Pessoas	49	50

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Professores	49	52	52	54

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.443.575,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB		
COD. PROGRAMA:	9031		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FUNDEB 40% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.10		

OBJETIVO	Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos; demais pagamentos de despesas diversas, como materias escolares e outros, para o bom desempenho do Ensino Fundamental, criando melhores condições de trabalho aos professores e alunos.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas no ensino fundamental.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Despesas Diversas	Percentual	40%	40%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Despesas Diversas	40%	40%	40%	40%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	981.403,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2021
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional
COD. PROGRAMA:	9015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.05

OBJETIVO	Dar condições aos adolescentes e demais alunos, para que quando concluem o ensino fundamental, possam continuar com seus estudos, de forma voltada a sua formação profissional.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter condições de transporte para os alunos do ensino médio, para que tenham condições de iniciar seus ingressos em faculdades.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Alunos Ensino Médio	Alunos	295	322

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Alunos Ensino Médio	295	320	322	322

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	830.284,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar		
COD. PROGRAMA:	9014		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Infantil e Creche		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.04		

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	205	315

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Crianças de 0 a 6 anos	205	215	225	235

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	723.568,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - FUNDEB		
COD. PROGRAMA:	9032		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FUNDEB 60% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.11		

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são de grande importância para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Professores	Professores	27	27

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Professores	27	27	27	27

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.023.854,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB		
COD. PROGRAMA:	9033		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FUNDEB 40% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.12		

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seu domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Despesas Diversas	Percentual	40%	40%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Crianças de 0 a 6 anos	40%	40%	40%	40%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	97.456,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2021
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo a Cultura
COD. PROGRAMA:	9019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Culturais
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.09.01

OBJETIVO	Promover atividades de incentivo a cultura em geral, como projetos de leitura, desfiles cívicos, apresentações na praça central e projetos destinados a preservação da memória e dos costumes da população do nosso município.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Necessidade de aprimorar a cultura em geral, para pessoas de todas as idades, através de atividades que proporcionem bem-estar e desenvolvimento intelectual em diversos níveis
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4995	5229

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
População em Geral	4995	5073	5151	5229

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	34.235,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras em Geral		
COD. PROGRAMA:	9024		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.14.01		

OBJETIVO	Executar e supervisionar obras públicas.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Acompanhamento, com a finalidade de proporcionar, para que as obras públicas tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e todos os materiais a serem usados na execução das obras sejam de qualidade, servindo assim aos interesses públicos.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4995	5229

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
População em Geral	4995	5073	5151	5229

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	126.544,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
COD. PROGRAMA:	9006		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.05.01		

OBJETIVO	Prestar serviços de qualidade a toda população, para que tenham melhor qualidade de vida e possam desfrutar dos benefícios que a legislação lhes oferece; cuidar dos diversos setores, proporcionando que outros órgãos públicos concessionários, também ofereçam serviços que atendam as expectativas; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e demais visitantes.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda a população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo, e tratando a todos com isonomia.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4995	5229

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
População em Geral	4995	5073	5151	5229

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	3.558.255,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Serviços de Saneamento em Geral		
COD. PROGRAMA:	9023		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saneamento Básico		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.13.01		

OBJETIVO	Dotar a equipe que desenvolve trabalhos na área de saneamento, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de esgoto e outros serviços de saneamento básico.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais, para que, principalmente em épocas de chuvas, os índices pluviométricos elevados, não causem erosões que possam afetar o meio ambiente. Proceder com frequência, tratamento e análise da água servida a população, evitando com isto, riscos de doenças que por ventura possam causar aos consumidores.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4995	5229

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
População em Geral	4995	5073	5151	5229

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	749.473,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		
COD. PROGRAMA:	9022		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Agrícolas		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.12.01		

OBJETIVO	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízo a seus proprietários. Manter em condições de tráfego as estradas vicinais que levem às propriedades agrícolas a fim de que escoem seus produtos.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Propriedades Rurais	Imóveis	240	240

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Propriedades Rurais	240	240	240	240

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	197.604,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo		
COD. PROGRAMA:	9021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Turismo, Comércio e serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.11.01		

OBJETIVO	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade daquilo que o município, pode oferecer
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter limpos e asseados os diversos pontos turísticos do município, para que as pessoas que aqui aportam tenham boa impressão. Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, principalmente nos fins de semana, férias e feriados prolongados.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Visitantes anuais	Pessoas	9500	10250

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Visitantes anuais	15000	20000	20000	20000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	233.814,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		
COD. PROGRAMA:	9020		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Esporte e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.10.01		

OBJETIVO	Dar condições para que as crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para que não se sintam à margem e como se fossem inúteis.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4995	5229

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
População em Geral	4995	5073	5151	5229

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	784.905,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO:	Analandia		
EXERCÍCIO:	2021		
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
COD. PROGRAMA:	9025		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Obrigações Tributárias e Financeiras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.15.01		

OBJETIVO	Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	289	289

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Servidores Municipais	289	289	289	289

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	296.703,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2021
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Superior
COD. PROGRAMA:	9013
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Superior
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.02

OBJETIVO	Oferecer apoio financeiro ao estudante de nível superior, minimizando as desigualdades sociais e contribuindo para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação do município.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Possibilitar aos munícipes matriculados em instituições de nível superior transporte seguro e de qualidade.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Superior	Alunos	35	35

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Alunos Ensino Superior	35	35	35	35

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	230.059,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--

Total Geral	28.245.068,00
--------------------	----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Corpo Legislativo e Secretarias		
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.01.01		
FUNÇÃO:	Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	01		
SUBFUNÇÃO:	Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031		
PROGRAMA:	Processo Legislativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção das Atividades Legislativas**

CÓDIGO: **2001**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5073	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.346.576,00
---------------------------------------	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Prefeito e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9002		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Reserva de Contingência** CÓDIGO: **0999**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	91.293,00
--	------------------

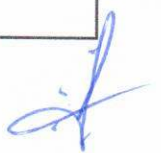
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: **Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências** CÓDIGO: **2002**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.046.244,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Administrativos		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9004		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Administrativos**

CÓDIGO: **2004**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
289	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	3.455.679,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Contabilidade e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	124		
PROGRAMA:	Administração Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9005		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

--

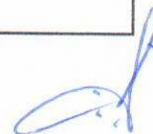
ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças** CÓDIGO: **2005**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
28.245	R\$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	393.246,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.02		
FUNÇÃO:	Assistência e Previdência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243		
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Conselho Tutelar**

CÓDIGO: **2009**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 1200	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	220.245,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Promoção Social		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.01		
FUNÇÃO:	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	244		
PROGRAMA:	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção da Assistência Social**

CÓDIGO: **2008**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 1200	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
---	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	959.756,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.01		
FUNÇÃO:	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10		
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301		
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9007		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Manutenção dos Serviços de Atenção Básica** CÓDIGO: **2035**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20079	Consultas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	5.530.759,00
---------------------------------------	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Assist Hosp e Ambulatorial** CÓDIGO: **2036**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
263	Consultas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	67.272,00
---------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapeuticos** CÓDIGO: **2037**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
72	Consultas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	20.598,00
---------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária**

CÓDIGO: **2038**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
283	Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	72.464,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.08		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	306		
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9018		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

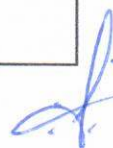
ATIVIDADE: **Manutenção da Merenda Escolar** CÓDIGO: **2018**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 287200	UNIDADE DE MEDIDA Refeições
---	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	474.839,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.01		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Ensino Regular		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9011		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Ensino Fundamental**

CÓDIGO: **2011**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
511	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	3.254.365,00
---------------------------------------	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.09		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental**

CÓDIGO: **2030**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
52	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.443.575,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.10		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9031		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental**

CÓDIGO: **2031**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40%	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	981.403,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.05		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	362		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Ensino Medio**

CÓDIGO: **2015**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
320	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	830.284,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Infantil e Creche		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.04		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9014		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Ensino Infantil**

CÓDIGO: **2014**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
215	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	723.568,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.11		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 60% - Infantil**

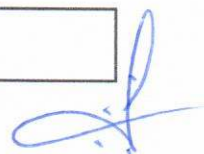
CÓDIGO: **2032**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
27	Professores

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.023.854,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.12		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9033		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 40% - Infantil**

CÓDIGO: **2033**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40%	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	97.456,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Culturais		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.09.01		
FUNÇÃO:	Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	13		
SUBFUNÇÃO:	Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	392		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo a Cultura		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9019		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Culturais**

CÓDIGO: **2019**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.073	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	34.235,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Planejamento e Execução de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.14.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451		
PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras em Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9024		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

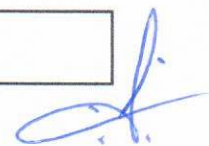
ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras** CÓDIGO: **2024**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.073	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	126.544,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Saneamento Básico		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.13.01		
FUNÇÃO:	Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	17		
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	512		
PROGRAMA:	Serviços de Saneamento em Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9023		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Contribuição ao Consórcio Bacia Rios Piracicaba Capivari**

CÓDIGO: **0007**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 5.073	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	11.412,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Saneamento Basico**

CÓDIGO: **2023**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 5.073	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	738.061,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	452		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9006		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública** CÓDIGO: **2006**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.073	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	3.558.255,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Agrícolas		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.12.01		
FUNÇÃO:	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	20		
SUBFUNÇÃO:	Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	606		
PROGRAMA:	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Agrícolas**

CÓDIGO: **2022**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
240	Imóveis

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	197.604,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Turismo, Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.11.03		
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	23		
SUBFUNÇÃO:	Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	695		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção da Promoção ao Turismo**

CÓDIGO: **2021**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 20.000	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
---	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	233.814,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Esporte e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.01		
FUNÇÃO:	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27		
SUBFUNÇÃO:	Desportos Comunitários		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9020		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer**

CÓDIGO: **2020**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.073	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	784.905,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Obrigações Tributárias e Financeiras		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.15.01		
FUNÇÃO:	Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28		
SUBFUNÇÃO:	Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	846		
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Contribuições ao Pasep**

CÓDIGO: **2025**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
289	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	296.703,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2021
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Superior		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.02		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Superior		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	364		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Superior		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9013		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Apoio Financeiro ao Estudante**

CÓDIGO: **2016**

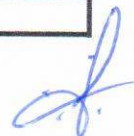
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	230.059,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

TOTAL GERAL	28.245.068,00
--------------------	----------------------



Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art 4º, Parag; 2º, Inciso V)

MUNICIPIO: ANALÂNDIA **EXERCICIO 2021**
Lei de Diretrizes Orçamentárias

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributos /Contribuição	2021	2022	2023	
-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal					

**Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

(LRF, ART. 4º, Parag. 2º, Inciso V)

MUNICIPIO: **ANALANDIA**

EXERCICIO: **2021**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do aumento permanente da Receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem Liquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	

Observações: Deixamos de preencher o referido demonstrativo, em decorrência de não haver margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, pois não foi criado nenhum novo programa, que justifique o aumento de despesas, pois estas somente variam de acordo com os índices oficiais aceitos no país, esclarecendo que os aumentos das referidas despesas não são compulsórias e sim de caráter obrigatório.

